



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO  
PERNAMBUCO  
CNPJ N.º 10.192.441/0001-96**

**LEI MUNICIPAL Nº 846/2003**

*Autoriza denominar de "GIRLIANE NASCIMENTO NUNES" a Rua em que mora o "Sr. Manteiga", no Bairro Nova Joaquim Nabuco, nesta cidade.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco, em seu art. 58:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito do Município de Joaquim Nabuco autorizado a denominar de "GIRLIANE NASCIMENTO NUNES" a Rua em que mora o "Sr. Manteiga", no Bairro Nova Joaquim Nabuco, nesta cidade;

Art. 2º. Fica o mesmo Poder autorizado a abrir o crédito que se fizer necessário para fazer face às despesas com o cumprimento da presente Lei, correndo as despesas por conta da verba orçamentária competente;

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Nabuco, 20 de janeiro de 2003; 50º da Fundação e 49º da Emancipação.

**MARCO ANTONIO BARRETO**  
- Prefeito -